

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 0020/2024**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

GEDM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Gilmar Luiz Mulinari, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ nº 13.071.322/0001-73 representada pelo Sr. **Marcelo Rodrigues de Freitas**, portador do CPF nº 053.577.099-07, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0286/2023 - Pregão Presencial nº 0113/2023, que tem por objeto **Prestação de Serviços de Transporte Escolar, na linha 01 para o ano letivo 2024**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo II itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato, conforme descrito no Anexo I e demais especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 10.686,00 (dez mil seiscientos e oitenta e seis reais)**, que corresponde 10,44% do valor do Contrato, referente ao acréscimo da quantidade de 8.22 km na quilometragem percorrida pelo contratado, conforme Solicitação e Justificativa, com o percurso a ser realizado, da Secretaria Municipal de Educação, Manifestação do Contratado, Manifestação da Controladoria-Geral e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

GEDM SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: